



MOÇÃO N° 222

APELO à Secretaria de Estado da Saúde pela implantação do Poupatempo da Saúde no município de Jundiaí.

APRESENTADA

Fernando Soló
Presidente

04 / 06 / 2019

APROVADO

Presidente

18/06/2019

CONSIDERANDO que, este Edil, desde o início de seu mandato, trabalha incessantemente para melhorias no atual modelo de distribuição de medicamentos de alto custo no município de Jundiaí, entretanto, percebe-se que o referido sistema se encontra totalmente ineficiente, por estar obsoleto;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jundiaí, impulsionada por este Edil, aprovou quatro Moções (14/17, 101/18, 146/19 e 174/19), todas referentes a distribuição de medicamentos de alto custo, relatando as recorrentes situações que os pacientes jundiaenses enfrentam diariamente para que consigam retirar os medicamentos a que têm direito;

CONSIDERANDO que, segundo estimativas da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, o município de Jundiaí atende, em unidade própria, cerca de 15 mil pessoas por mês, pessoas estas que se submetem a passar por um desconfortável processo para que, por fim, possam ter acesso ao medicamento;

CONSIDERANDO que, visando reformular a metodologia do processo de dispensação de remédios de alto custo que, como dito acima, é obsoleto e tortuoso para o usuário, a Câmara Municipal de Jundiaí aprovou o projeto de lei nº 12.157/17, que tornou-se a Lei Municipal nº 9.077/18, que prevê a descentralização da entrega de medicamento de alto custo e, até mesmo, a possível entrega em domicílio do respectivo fármaco, conforme o caso e a necessidade;

CONSIDERANDO que, o Poder Executivo local ainda está em fase de estudo para a regulamentação e execução dos comandos contidos na Lei Municipal nº 9.077/18, que prevê a descentralização da entrega dos medicamentos de alto custo, enfrentando as questões técnicas, logísticas e, sobretudo, orçamentárias;



(Moção n.º 222 – fls. 02)

CONSIDERANDO que, mesmo com um serviço ineficiente na distribuição de medicamentos de alto custo aos jundiaíenses, o Município de Jundiaí tem um custo operacional elevado com tal procedimento todos os meses (aluguel do prédio, insumos, folha de pagamento, transporte e etc);

CONSIDERANDO que, caso não houvessem tais despesas operacionais na entrega de medicamentos de alto custo - que são de responsabilidade do Governo do Estado, mas ao que parece, não vem sendo esse o caso - o município de Jundiaí, certamente, poderia destinar o recurso financeiro correlato para implantação do programa Remédio em Casa, àqueles que mais precisam;

CONSIDERANDO que, segundo informação oficial veiculada no “site” do Governo do Estado de São Paulo, desde o dia 21 de maio do corrente ano, começou a ser executado o convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de São Bernardo do Campo - via PRODESP, administradora do Poupatempo -, para que os medicamentos de alto custo da região do ABC, sejam entregues no Poupatempo local, otimizando e melhorando todo o modelo de dispensação dos fármacos para aquela região;

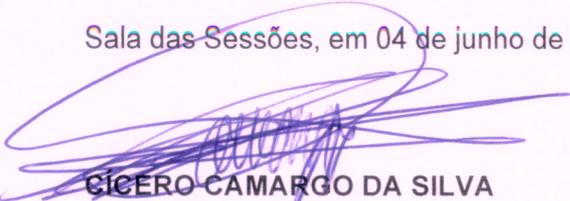
CONSIDERANDO que, há mais de 20 anos o sistema Poupatempo é reconhecido pela qualidade e eficiência dos serviços prestados e, certamente, também assim será em relação a entrega de medicamentos de alto custo; e

CONSIDERANDO que, no município de Jundiaí há uma unidade do Poupatempo, que pode abarcar a implantação do mesmo projeto-piloto recentemente iniciado no município de São Bernardo do Campo e, assim sendo, desonerará o erário municipal no que tange aos atuais gastos operacionais da entrega de medicamentos de alto custo, realocando-os na execução do projeto Remédio em Casa, conforme os ditames da Lei Municipal nº 9.077/18,

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à Secretaria de Estado da Saúde pela implantação do Poupatempo da Saúde no município de Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Estadual de Governo.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2019.


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
'Cícero da Saúde'



107ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE JUNHO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 2019

MOÇÃO Nº 222 – CICERO CAMARGO DA SILVA

APELO à Secretaria de Estado da Saúde pela implantação do Poupatempo da Saúde no município de Jundiaí.

Autor: **CICERO CAMARGO DA SILVA**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE ADIAMENTO APROVADO**